



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**Atualiza os índices fazendários do
Município de Trajano de Moraes para o
exercício de 2024 e dá outras providências.**

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado, a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, cujo ajuste corresponde à exata variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA verificada nos últimos doze meses, a saber, 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos percentuais), passando o valor da UFM para R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Ficam também atualizados, a contar da mesma data e pelo mesmo índice:

- I - o valor venal dos imóveis (VVI) objeto de tributação municipal localizados no Município de Trajano de Moraes;
- II – as taxas, tarifas e preços públicos municipais;
- III – as parcelas dos parcelamentos tributários.

Art. 2º Nos termos do art. 791, §2º, do Código Tributário Municipal, poderão ser prorrogadas para 31 de janeiro de 2024 o vencimento de todas as parcelas dos parcelamentos tributários com vencimento entre 1º de janeiro de 2024 e 30 de janeiro de 2024.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito